



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª
Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 190.º-A

Saúde visual nos Cuidados de Saúde Primários

1 – São criadas, em cada Agrupamento de Centros de Saúde, as vagas para contratação de profissionais na área da saúde visual necessários para o cumprimento dos seguintes rácios por utentes dos Cuidados de Saúde Primários:

- a) 1 optometrista por cada 20.000 utentes;
- b) 1 ortoptista por cada 200.000 utentes.

2 – A prestação de cuidados de saúde visual nos Cuidados de Saúde Primários é feita em articulação com os médicos de medicina geral e familiar, enfermeiros de família e demais profissionais de saúde do respetivo ACES, sendo a regulamentação dessas condições da responsabilidade do Governo.

3 – O provimento das vagas previstas no presente artigo é concretizado mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes prazos:

- a) 30% até final de 2021;
- b) 60% até final de 2022;
- c) 100% até final de 2023.

4 – A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade das Administrações Regionais de Saúde e das Unidades Locais de Saúde, consoante a integração orgânica dos ACES.

5 – As Administrações Regionais de Saúde e as Unidades Locais de Saúde ficam dispensadas de obter autorizações dos membros do Governo para a utilização de verbas necessárias às contratações referidas no presente artigo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

6 – A Administração Central do Sistema de Saúde, IP fica autorizada a transferir as verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo, desde que solicitadas pelas entidades referidas no n.º 4.

7 – O Governo procede, no prazo de 90 dias, à regulamentação da profissão.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa,

Nota justificativa:

Considerando a necessidade de melhorar a resposta dos cuidados de saúde da visão, o Despacho nº 1696/2018, de 15 de fevereiro, vem tornar necessária a definição de uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão, criando para o efeito uma comissão da qual resultou um documento onde é analisada a resposta no que respeita aos cuidados de saúde da visão em Portugal.

De acordo com o referido documento, a “análise do desempenho dos serviços de oftalmologia nos últimos anos, baseada nos dados disponibilizados pela ACSS, mostra que apesar do crescimento positivo do número de consultas e cirurgias, a rede apresenta importantes insuficiências e constrangimentos. O número crescente de pendências em termos de consultas, e o não cumprimento dos Tempos Máximos de Resposta Garantida (TMRG), são dois exemplos da necessidade de intervenção estratégica ao nível dos cuidados de saúde visual em Portugal”. Em face de tal diagnóstico, prossegue o documento, “... impõe-se o desenvolvimento de uma metodologia estruturada que permita implementar um plano a nível nacional, com equidade e que atinja ganhos efetivos em saúde (da visão); para esse efeito foi nomeada uma comissão para elaboração de uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão - despacho 1696/2018, de 19 fevereiro”. Neste sentido, é proposto o “alargamento e a estruturação da base de oferta de cuidados de saúde visual ao nível dos cuidados de saúde primários terão de ser um alicerce de toda a rede oftalmológica nacional. Devem ser implementados no tempo, de forma faseada, tendo em conta os recursos humanos disponíveis não apenas no presente, mas também aqueles que previsivelmente estarão disponíveis a curto e médio prazo”.

Para a implementação desta estratégia, é indicada a intervenção dos médicos especialistas em oftalmologia e ortoptistas. Sucede que em Portugal também existem outros profissionais que podem, de igual modo, integrar este plano e desta feita contribuir para que mais utentes tenham acesso a consultas de saúde visual. Porém, foi



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

assumido que a integração destes profissionais não poderia ocorrer por não estar regulamentada a profissão.

O PCP entende que a integração dos optometristas no Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde primários, constituiria uma mais-valia para a generalização dos cuidados de saúde visual aos utentes. Possibilitaria a prevenção e o diagnóstico precoce.

Neste sentido, propõe-se que durante o ano de 2021 o Governo, cumprindo as Resoluções já produzidas pela Assembleia da República, proceda à regulamentação da profissão de optometrista e, integração de optometristas no SNS, em especial nos cuidados de saúde primários, bem como a contratação de ortoptistas.